

**Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto**  
01.612.289/0001-62  
**Avenida Alfredo Joahnes Dükker - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo.....: 2/2015  
Modalidade ..: Convite  
Número .....: 2/2015  
Data de Abertura da Licitação ....: 16/01/15  
Data de Abertura das Propostas ...: 03/02/15  
Horário .....: 09:00

---

Fornecedor ...: -  
Endereço ....:  
CNPJ.....:  
CGC/ICM .....:  
Cidade .....: -  
Telefone ....: Fax:

---

**Objetivo:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA SMECD, ESCOLAS MUNICIPAIS, CRAS E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

---

**Encargos Gerais da Licitação**

01 - Local da entrega das propostas.....:  
Prefeitura Municipal  
02 - Local de entrega do Objeto Licitado:  
Prefeitura Municipal  
03 - Prazo de entrega das Propostas ....:  
03/02/2015  
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:  
Conforme Minuta Contratual  
05 - Condições de Pagamento .....:  
Conforme Minuta Contratual  
06 - Validade da Proposta .....:  
180 dias  
07 - Julgamento da licitação.....:  
Unitário

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade;
- b) Os produtos serão retirados pelas Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social do Município de Floriano Peixoto, nas datas e quantidades contidas em posterior cronograma de entregas.
- c) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos produtos;
- e) Os produtos danificados ou estragados deverão ser substituídos;
- f) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes;
- g) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;
- h) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos produtos ao setor responsável para análise de qualidade;

08 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da

proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

11 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e descrição 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

13 - No envelope da documentação deverá constar:

13.1 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ;

13.2 certidão negativa do FGTS;

13.3 certidão negativa da Justiça do Trabalho;

13.4 certidão negativa da Receita Estadual e

13.5 certidão negativa Municipal da Sede do Licitante.

14 - No envelope da PROPOSTA deverá constar: proposta, apresentada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total de cada item.

15 - DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS:

a)As Empresas enquadradas como MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS, que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmado por contador.

b)O Credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

c)A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

d)A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

e)A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

f)O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

g)O prazo que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O

pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

h) A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

i) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

j) Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

l) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

m) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas condições deste Certame, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

n) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

o) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste Certame, será considerado vencedor o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

p) O disposto nos itens deste Certame, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do edital).

q) Demais condições conforme minuta contratual anexa ao presente certame.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	40,0000	FR ÁGUA SANITÁRIA 5 L		
2	150,0000	L ALCOOL LIQUIDO 01 LITRO		
3	45,0000	L ALCOOL EM GEL 70°		
4	45,0000	UN AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS		
5	10,0000	UN ODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS, 360ML		
6	10,0000	UN BALDE GRANDE 20L		
7	12,0000	UN BALDE MÉDIO 12L		

8	7,0000 UN	BOBINA PLÁSTICO 5KG	_____	_____
9	200,0000 FR	CERA LIQUIDA 750 ML	_____	_____
10	20,0000 UN	ANTI MOFO CONCENTRADO 1L	_____	_____
11	210,0000 UN	DESINFETANTE 2 LITROS ESSENCIAS DIVERSAS	_____	_____
12	250,0000 FR	DETERGENTE 500 ML	_____	_____
13	6,0000 UN	ESFREGAO DE ACO EMBALAGEM 2 UN	_____	_____
14	6,0000 PC	ESPONJA DE ACO 60G	_____	_____
15	2,0000 PC	ESPONJA GRIL EMBALAGEM COM 5 UN	_____	_____
16	180,0000 UN	ESPONJA PARA PIA	_____	_____
17	5,0000 RL	FOLHA ALUMINIO 4M 45 CM DE LARGURA	_____	_____
18	48,0000 UN	LAMPADA ECONOMICA 25W FLUORESCENTE	_____	_____
19	10,0000 UN	LÂMPADA ECONÔMICA 45W, FLUORESCENTE	_____	_____
20	120,0000 UN	LIMPEZA PESADA 500 ML	_____	_____
21	5,0000 UN	LUSTRA MOVÉIS 200 ML	_____	_____
22	24,0000 PA	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	_____	_____
23	2,0000 UN	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO	_____	_____
24	134,0000 PC	PAPEL HIGIENICO BRANCO, 60 METROS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	_____	_____
25	130,0000 PC	PAPEL TOALHA BRANCO COM 2 ROLOS, 60 TOALHAS DE 20 X 20 CM	_____	_____
26	350,0000 PC	PAPEL TOALHA 23 X 21 BRANCO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	_____	_____
27	200,0000 SH	PEDRA SANITÁRIA SACHÊ 20GR	_____	_____
28	10,0000 UN	PLÁSTICO FILME PVC	_____	_____
29	14,0000 UN	RODO BORRACHA, 40 CM	_____	_____
30	10,0000 DZ	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA	_____	_____
31	110,0000 PC	SABAO EM PO 1KG	_____	_____
32	25,0000 UN	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 2L, ESSENCIAS DIVERSAS	_____	_____
33	300,0000 UN	SACO PARA LIXO 50 LT	_____	_____
34	300,0000 UN	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100L	_____	_____
35	50,0000 UN	SACO PARA LIXO 15 LT	_____	_____
36	6,0000 UN	SACO PLASTICO ROLO 5L	_____	_____

37	65,0000	FR	SAPONACEO CREMOSO 300ML	_____	_____
38	17,0000	UN	VASSOURA PLASTICA	_____	_____
39	16,0000	UN	VASSOURA PARA LIMPAR VASO SANITARIO COM CABO DE MADEIRA	_____	_____
40	2,0000	UN	ESCOVA PARA ROUPA	_____	_____
41	2,0000	UN	VASSOURA DE PALHA	_____	_____
42	30,0000	UN	RODO DE ESPUMA TIPO BOLA	_____	_____
43	6,0000	UN	LIXEIRA COM PEDAL 24L	_____	_____
44	60,0000	FR	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL 500ML	_____	_____
45	20,0000	UN	PILHA PEQUENA AA, EMBALAGEM COM 4 UN	_____	_____
46	10,0000	UN	LUVA DESCARTÁVEL LATEX M, EMBALAGEM COM 50 PA	_____	_____
47	20,0000	UN	TOUCA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UN	_____	_____
48	2,0000	UN	COLHER INOX GRANDE	_____	_____
49	200,0000	PC	COPO DESCARTAVEL 180ML C/ 100 UND	_____	_____
50	4,0000	CX	FOSFOROS CAIXA COM 240 UN	_____	_____
51	14,0000	UN	PANO PARA LOUCA BRANCO, COM NO MÍNIMO 50 X 70CM	_____	_____
52	50,0000	PC	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL PEQUENO, EMBALAGEM COM 10 UN	_____	_____

---

Presidente da Comissão de Licitação

---

Assinatura e Carimbo da Empresa